



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Recursos Humanos**

DECRETO Nº 508, DE 30 DEZEMBRO DE 2015.

PRORROGA PRAZO DE CESSÃO DE SERVIDOR

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.516/2015, de 30 de janeiro de 2015, que autoriza o Convênio celebrado entre o Município de São Gabriel da Palha - ES e o Município de Vila Valério - ES;

CONSIDERANDO o Convênio 03/2015, de 03 de fevereiro de 2015, de Cooperação Mútua, que celebram entre si, o Município de São Gabriel da Palha - ES e o Município de Vila Valério - ES;

CONSIDERANDO o 2º Termo Aditivo do Convênio nº 03/2015, de 03 de fevereiro de 2015;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 8322/2015, de 21 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - PRORROGAR a Cessão do Senhor HEMÍLIO HORTOLANI BOLDRIM, Professor B MAPB - Matemática, para exercer suas atividades na Rede Municipal de Ensino de São Gabriel da Palha, até o dia 31/12/2016, em conformidade com o Convênio 03/2015, celebrado entre o Município de São Gabriel da Palha - ES e o Município de Vila Valério - ES, com ônus para o Município de São Gabriel da Palha - ES.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 30 de dezembro de 2015.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.


NIVALDO COMETTI

Secretário Municipal de Administração